

Ata
da 184ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 29 de abril de 2008.

Às quinze horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e oito, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 184ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores, Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro e o Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa. Acompanharam a reunião a Procuradora na ANS, Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Sr. Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Aprovada por unanimidade a Ata da 183ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 9 de abril de 2008; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Normativa que estabelece critérios para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas ou jurídicas, e na seqüência, aprovado por unanimidade o índice de reajuste máximo de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), com vigência de 1º de maio de 2008 a 30 de abril de 2009, para as contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas, Processo 33902.057616/2008-11; **c)** Aprovada por unanimidade a proposta de Portaria que delega competência ao Diretor de Fiscalização para promover revisão administrativa dos processos administrativos sancionadores em que a decisão definitiva tenha sido proferida pela DIFIS, nas hipóteses de nulidade do auto de infração ou da decisão definitiva; **d)** Aprovado por unanimidade o Voto da DIFIS referente à declaração do cumprimento integral das obrigações assumidas no TCAC

assinado pela Operadora UNIMED CENTRO PAULISTA, ANS 414573, extinguindo, por consequência, os processos administrativos sancionadores que deram origem ao Termo, Processo 33902.171061/2005-69; **e)** Aprovado por unanimidade o Voto da DIPRO com a consequente declaração de descumprimento das obrigações previstas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.4 do TCAC nº 014/2003 celebrado com a Operadora NOVACLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ANS 330353, encaminhando-se à cobrança a multa respectiva, Processo 33902.032921/2000-35; **f)** Aprovado por unanimidade o Voto da DIFIS referente à proposta de revogação das decisões da Diretoria Colegiada que autorizaram a celebração de TCACs nas operadoras ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO PAULO, ANS325767, SANTO ANTÔNIO SAÚDE S/C LTDA, ANS 410471, SERMED SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA, ANS 365939, SIM SERVIÇO IBIRAPUERA DE MEDICINA LTDA, ANS 380555, UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 333051, UNISAUD ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, ANS 413917, Processo 33902.065682/2008-57; **g)** Referendada por unanimidade a Decisão que decretou o regime de Liquidação Extrajudicial na Operadora PLANO RIO SAÚDE LTDA, ANS 411531, fixando como Termo Legal o dia 23/02/2004, e nomeando a Sra. Soraya Marti da Silva, identidade 3251779-IFP-RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na Operadora, Processo 33902.299813/2005-55; **h)** Referendada por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, a Decisão proferida no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., ANS 403911, a qual, acolhendo o Voto nº 105/2008/DIOPE, em Relatoria manteve a Decisão de 1ª instância para aplicar a multa de R\$ 50.000,00, nos termos do art. 7º, inciso I da RDC nº 24/2000, Processo 33902.050781/2002-49; **i)** Referendada por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, a Decisão que julgou o Recurso Administrativo interposto pela Operadora SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., ANS 300926, acolhendo O Voto nº 115/2008/DIOPE, reconhecendo a reparação voluntária e eficaz praticada pela Operadora, reformando a Decisão de 1ª instância, com o consequente arquivamento do processo, Processo nº 33902.030669/2000-20; **j)** Referendada por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, a Decisão que julgou o Recurso Administrativo interposto pela Operadora SUL AMÉRICA

COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, ANS 006246, a qual, acolhendo o Voto nº 110/2007/DIOPE, em Relatoria, após a DIGES reformular seu Voto, manteve a Decisão de 1ª instância para aplicar a multa de R\$ 45.000,00, nos termos do artigo 6º, IV da RDC n.º 24/2000, Processo 33902.055995/2001-21; **l)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto nº 15/2008/DIOPE, em Relatoria, no julgamento do Recurso Administrativo interposto pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, registro cancelado, mantendo a Decisão de 1ª instância, com a retificação do dispositivo legal infringido para o art. 12, inciso V, alínea “b”, da Lei n.º 9.656/98 e art. 5º, inciso IV, da RDC 24/2000, Processo 33902.065885/2002-58; **m)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto nº 68/2008/DIOPE, em Relatoria, no julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Operadora UNIVERSO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., ANS 352616, acompanhando integralmente o Parecer 779/2007/PROGE/GEADM, pela anulação da decisão sancionatória, e arquivamento do processo, Processo nº 33902.008260/2002-99; **n)** Aprovado por unanimidade dos votantes, abstendo-se o Diretor da DIFIS, o Voto da DIPRO, em Relatoria, no julgamento do Recurso Administrativo interposto pela FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, ANS 332755, após a DIPRO reformular seu Voto, mantendo a Decisão de 1ª instância, para aplicar a multa de R\$ 14.000,00, nos termos do inciso V, do artigo 5º, da RDC n.º 24/2000, e considerando a ausência de circunstâncias agravantes e/ou atenuantes, bem como a incidência do fator multiplicador disposto no inciso II do artigo 15 da referida Resolução, Processo 33902.003252/2001-75; **o)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país do servidor EDUARDO VIEIRA NETO, SIAPE 1188652, Especialista em Regulação, da GEATS/DIDES, no período de 28 de junho a 12 de julho de 2008, para participar do *5th Annual Meeting HTAi 2008*, incluindo Visitas Técnicas, a ser realizado em Montreal, Canadá, com ônus, Processo 33902.063234/2008-19; **p)** Aprovado por unanimidade a retificação do período de afastamento do país da servidora ANA PAULA SILVA CAVALCANTE, SIAPE 1333631, Especialista em Regulação, da GGTAP/DIPRO, para o período de 28 de junho a 12 de julho de 2008, para participar do *5th Annual Meeting HTAi 2008*, incluindo Visitas Técnicas, a ser realizado em Montreal, Canadá, com ônus, Processo 33902.061988/2008-34; **q)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país da servidora DANIELE PINTO DA SILVEIRA,

SIAPE 1512536, Especialista em Regulação, da GEPIN/DIDES, no período de 04 a 10 de julho de 2008, para participar do *5th Annual Meeting HTAi 2008*, a ser realizado em Montreal, Canadá, com ônus, Processo 33902.061988/2008-34; **r)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país das servidoras JUSSARA MACEDO PINHO ROTZSCH, SIAPE 665248, Gerente-Geral na DIDES, e RIGOLETA DUTRA MEDIANO DIAS, SIAPE 09724151, Coordenadora na GGSUS/DIDES, no período de 27 de maio a 03 de junho de 2008, para participação no Encontro de Trabalho da Internacional organization for Standarization ISO/TC 215 Comitê ISSO de Informática em Saúde, a ser realizado em Göteborg, Suécia, com ônus limitado, Processo 33902.072018/2008-64. **2) Deliberações Extrapauta:** **a)** Aprovado por unanimidade o improviamento do Recurso interposto pelo servidor Marco Túlio Vilaça Torres em face da eliminação do Concurso de Remoção da ANS, acolhendo-se o Parecer 830/2007/PROGE/GEADM, Processo nº 33902.211622/2007-31; **b)** Aprovado por unanimidade o Voto 117/2008/DIOPE referente à decretação dos regimes especiais de Direção Fiscal e Técnica na Operadora SANTA CRUZ SAÚDE LTDA., ANS 40.495-1, indicando para a função de Diretor Fiscal a Sra. Edna Maria Tonolli, identidade nº 4937754 - 1, SSP/SP, e para Diretora Técnica a Sr^a Lumena Almeida Castro Furtado, Identidade n.º 24.620.818-1, SSP-SP, Processo 33902.068591/2008-73. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 29 de abril de 2008.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente